

CIA LTDA - EPP; Valor Total: R\$ 887.192,00 (Oitocentos e Oitenta e Sete Mil e Cento e Noventa e Dois Reais); sendo o valor R\$ 166.912,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Doze Reais)-Órgão Gerenciador e o valor R\$ 720.280,00 (Setecentos e Vinte Mil e Duzentos e Oitenta Reais)-Órgãos Participantes; L J ANTUNES EIRELI - ME; Valor Total: R\$ 840.950,00 (Oitocentos e Quarenta Mil e Novecentos e Cinquenta Reais); sendo o valor R\$ 572.240,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Duzentos e Quarenta Reais)-Órgão Gerenciador e o valor R\$ 268.710,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Setecentos e Dez Reais)-Órgãos Participantes.

Protocolo: 420583

**PREFEITURA DE URUARÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22019006. Objeto: construção de praça no município de Uruará-PA, referente ao convenio nº 862820/2017; ORIGEM: Tomada de Preço 2/2019-00003; Contrato nº 20192005; firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ e a empresa D & N ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ sob o n.º 15.151.287/0001-28 no dia 20/03/2019 no VALOR: R\$-1.996.203,39 (Um milhão Novecentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Protocolo: 420585

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - PA, AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019FME. através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE), PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, INDÍGENA, E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA, PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, a realizar-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na av. Francisca Da Lâqua nº 009, Setor Jardim Da Lâqua, Vitória do Xingu. Informações e retirada do edital na Rua Manoel Félix de Farias nº 174 - Centro - Vitória do Xingu-PA, das 08:00 às 12:00hs. Segue relação dos itens com valores médios: 01-Abóbora R\$ 3,13; 02-Açaí R\$ 12,65; 03-Abacaxi R\$ 4,32; 04-Abacate R\$ 6,63; 05-Alface R\$ 2,90; 06-Batata Doce R\$ 4,83; 07-Banana prata R\$ 5,33; 08-Cará ou Inhame R\$ 4,47; 09- Feijão verde ou vagem R\$ 6,00; 10-Farinha de mandioca R\$ 7,33; 11-Galinha R\$ 48,67; 12-Goma de tapioca R\$ 8,00; 13-Laranja R\$ 6,13; 14-Limão R\$ 6,83; 15-Mamão R\$ 3,67; 16-Mesocarpio de Babaçu R\$ 20,00; 17-Maxixe R\$ 3,00; 18-macaxeira R\$ 3,33; 19-Melancia R\$ 3,00; 20-Pepino R\$ 4,33; 21-Pimenta de cheiro R\$ 12,80; 22-Polpa de fruta(acerola) R\$ 12,19; 23- Polpa de fruta(goiaba) R\$ 12,19; 24- Polpa de fruta(cupuaçu) R\$ 12,86; 25- Polpa de fruta(abcaxi) R\$ 12,19; 26- Polpa de fruta(maracujá) R\$ 12,86; 27- Polpa de fruta(taperebá) R\$ 12,19; 28- Polpa de fruta(cacau) R\$ 12,19; 29- tomate R\$ 6,33; 30-Couve folha R\$ 2,65; 31-Cheiro verde R\$ 2,65; 32-Castanha do Pará R\$ 23,00; 33-Mesocarpio de babaçu sabor de chocolate R\$ 26,00; VITÓRIA DO XINGU - PA, 02 de abril de 2019. **SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO - Presidente**

Protocolo: 420586

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-CPL/PMGP/SEMECDEL, data da ratificação 25/03/2019. Extrato de contrato: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura familiar de Goianésia do Pará (COOPRUAF), contrato nº 01.001/2019/PMGP/SEMECDEL, VALOR R\$ 737.252,55; Cooperativa de produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense (CO-OPFAN), contrato nº 02.001/2019/PMGP/SEMECDEL, Valor R\$ 93.440,00; vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2019. **José Edvan da Silva Assunção - Secretário Municipal de Educação.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Goianésia do Pará, através da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura dos seguintes PREGÕES PRESENCIAIS, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-010-PMGP

Data de Abertura: 16 de Abril de 2019 Horário: 09:00. Objeto: Aquisição de 01(uma) patrulha agrícola mecanizada para dar suporte à agricultura familiar, atendendo ao Convênio nº 87929/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-011-PMGP

Data de Abertura: 17 de Abril de 2019 Horário: 09:00. Objeto: Aquisição de 01(um) trator de esteira, atendendo ao convênio nº 8677965/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ministério da Integração Nacional, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.I do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-012-PMGP

Data de Abertura: 18 de Abril de 2019 Horário: 09:00. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo de transporte sanitário eletivo tipo van, zero km, atendendo o Termo de Compromisso nº 1503091712291346852 de Emenda Parlamentar, firmado entre a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e o Ministério da Saúde, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. I do Edital. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, a partir da publicação deste Aviso no horário de expediente, no site da Prefeitura de Goianésia do Pará - endereço: <http://www.goianesia.pa.gov.br/> e no Portal do TCM-PA - Mural de Licitações.

Bruno Rodrigues Reis - Pregoeiro - PMGP.

Protocolo: 420548

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IPIXUNA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO Nº 045, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Acata o relatório situacional emitido pela equipe técnica multidisciplinar das Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Saúde e educação de Ipixuna do Pará e dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública Administrativa, Financeira e Estrutural no Município de Ipixuna do Pará pelo período de 90 (noventa) dias e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, Excelentíssima Senhora Katiane Feitosa da Cunha, no uso das atribuições que são conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o teor do relatório situacional emitido pela equipe multidisciplinar composta pelos profissionais das secretarias de Saúde, Obras e Meio Ambiente de Ipixuna do Pará que, após inspeção técnica realizada nas áreas públicas, logradouros, vicinais, encostas e beiras dos rios constatou o estado crítico das referidas localidades causados, sobretudo, pelas intensas chuvas nos primeiros 03 (três) meses do ano de 2019;

CONSIDERANDO que a gravidade e urgência dos problemas constatados no relatório técnico situacional exigem desta Administração Pública Municipal medidas que visem mitigar e sanar as consequências do desastre natural do qual as famílias foram vítimas;

CONSIDERANDO que as constatações presentes no relatório técnico situacional revelam que as famílias vítimas, estão em completo estado de vulnerabilidade e necessidade física, necessitando do amparo deste Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que diversas comunidades localizadas na zona rural do município de Ipixuna do Pará encontram-se sem possibilidade de deslocarem-se para outros pontos por conta da destruição das pontes que dão acesso às localidades causadas, sobretudo, pela cheia dos rios que banham a zona rural do município;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de deslocamento das comunidades impacta diretamente na execução do calendário escolar municipal haja vista a intratragabilidade das estradas vicinais impossibilitando o deslocamento do transporte escolar conforme já relatado no relatório situacional em anexo;

CONSIDERANDO AINDA que o atendimento das necessidades urgentes das vítimas dos desastres naturais constatados no relatório técnico situacional se faz através da disponibilização de recursos financeiros necessários à suprir as necessidades apontadas no relatório e que para o atendimento de situações emergência e calamidade, assim reconhecida pela autoridade competente, a Lei 8.666/1993 autoriza a contratação direta para atender as deficiências de bens, serviços e estruturas, que coloca em risco a segurança, integridade e a vida das pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Instaurar Situação de Emergência/Estado Calamidade Pública no Município de Ipixuna do Pará, nos termos do art. 8º, VI da lei 12608 /2012 pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação